



LEI Nº. 3.407, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 10 DO
LOTEAMENTO CÉZAR RAVAGNANI (ATALIBA
PEREIRA DOS SANTOS).**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 5º. do art. 70 da Lei Orgânica do Municipal de Pontal, a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 10 do Loteamento César Ravagnani passa a denominar-se “Rua Ataliba Pereira dos Santos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 20 de outubro de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra